

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA PPGEGB – CALOUROS

- Ficha de cadastro de novos alunos (disponível no [site](#));
- Ficha de matrícula do semestre (a ser disponibilizada no [site](#));
- Cópias autenticadas do RG e CPF;
- Cópia autenticada do diploma de graduação (candidatos ao Mestrado);
- Cópia autenticada do diploma do Mestrado (candidatos ao Doutorado);
- Cópia autenticada do título de eleitor (apenas aos brasileiros);
- Certidão de quitação eleitoral expedida no site do TSE/TRE (apenas aos brasileiros);
- Documento da Polícia Federal - RNE/RNM (candidatos estrangeiros);
- Página de identificação Passaporte/visto (para candidatos estrangeiros);
- Seguro de saúde (viagem/Internacional) aos candidatos estrangeiros: Para cobertura de despesas médicas, de laboratório e hospitalares, além de repatriação funerária, durante a sua permanência no Brasil. O seguro deve ser adquirido no país de origem e apresentado na chegada ao Brasil.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS – Para a matrícula, os diplomas de Graduação (candidatos ao Mestrado), e de Mestrado (candidatos ao Doutorado) **precisam estar afixados da Apostila de Haia ou legalização consular** (selo do Consulado/Embaixada), segundo disposto no art. 25, II, da [Resolução CONSU nº 14/2025](#).

- **OBS 1:** Documentos em português, inglês, espanhol e francês não necessitam de tradução. A tradução juramentada somente é requerida para outras línguas, ou em casos excepcionais.
- **OBS 2:** O candidato estrangeiro deverá providenciar o Visto de Estudante Tipo IV (ITEM IV) no consulado brasileiro do seu país de origem. Confira os documentos necessários no site específico de cada Consulado.
- **OBS 3:** Além do visto, para a permanência no país, o candidato estrangeiro deverá emitir o Registro Nacional Migratório (RNM), que é o documento que identifica estrangeiros que têm residência no Brasil. Ele é emitido pela Polícia Federal (PF), mediante pagamento de uma taxa, e é obrigatório para todos os imigrantes com visto temporário ou autorização de residência. Para a emissão, é necessário o agendamento na Polícia Federal, com 30 dias de antecedência da viagem ao Brasil. O documento pode ser solicitado no [Sistema Nacional de Registro Migratório \(SISMIGRA\)](#). Após essa etapa, é necessário agendar um horário na sede da Polícia Federal, em Ilhéus, por meio [deste link](#). É preciso trazer os documentos necessários já organizados do seu país de origem. Para consultar a lista, [clique aqui](#). Caso o processo de visto demore, ou o estudante prefira, é possível solicitar o RNM por Permissão de Residência para estudos. Confira a página com mais informações [aqui](#).
- **OBS 4:** O CPF é Documento fiscal brasileiro obrigatório e é importante para abertura de conta bancária no Brasil. Deve ser solicitado, pelo candidato estrangeiro, ainda em seu país de origem. Para solicitação online, o candidato deverá procurar a repartição consular responsável pelo local de sua jurisdição (<https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/reparticoes-consulares-do-brasil>) e agendar o serviço de solicitação de CPF por meio do sistema e-consular do posto do consulado ou embaixada escolhida (<https://econsular.itamaraty.gov.br/>).
- **OBS 5:** Os candidatos estrangeiros aprovados, e confirmados para a matrícula, **precisarão contratar seguro saúde (seguro viagem/internacional)** que cubram gastos médicos-hospitalares e repatriação funerária, durante a sua permanência no Brasil. Caso o aluno não queira adquirir o seguro, ele se comprometerá com todos os custos médicos-hospitalares e, em caso de morte, poderá não ocorrer a sua repatriação ao país de origem. A UESC e o PPGEGB eximem-se de qualquer responsabilidade quanto a tais obrigações.

- **OBS 6:** Candidatos estrangeiros precisarão, além do seguro saúde, de uma conta corrente no Banco do Brasil (principalmente se for receber bolsa do PPG). Para abrir uma conta bancária, são necessários os seguintes documentos: a) Documento de identificação: documentação fornecida pela Polícia Federal, RNM (frente e verso) e CPF; b) Comprovante de endereço: uma declaração emitida pela ARINT, ou pelo PPGECEB, com o endereço atual no Brasil, ou uma declaração fornecida pelo proprietário do imóvel alugado; c) Comprovante de rendimentos: declaração da UESC ou até mesmo a carta de aceite, que contenha o nome do financiador e o valor da bolsa.

Para mais informações, consulte manual de mobilidade da ARINT [aqui](#).